# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 05 / 05 / 2016
N.º 7570 Pág. C13
Caderno:

PLE 59/2016

**LEI 2.798, DE 3 DE MAIO DE 2016.**

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R$. 9.989.36 (Nove mil novecentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|
| 09.000.00.000.0000.0.000 - | DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PUBLICOS | | |
| 09.003.00.000.0000.0.000 - | GERÊNCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS ESPECIAIS | | |
| 09.003.18.000.0000.0.000 - | Gestão Ambiental | | |
| 09.003.18.451.0000.0.000 - | Preservação e Conservação Ambiental | | |
| 09.003.18.451.0029.0.000 - | PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | | |
| 09.003.18.451.0029.1.097 - | REVITALIZAÇÃO DO LAGO DAS FLORES | | |
| 4.0.00.00.00 | DESPESA DE CAPITAL | | |
| 4.4.00.00.00 | INVESTIMENTOS | | |
| 4.4.90.00.00 | APLICAÇÃO DIRETA | | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações..... | 01000 | 9.989,36 |
| **TOTAL** ..... | | | **9.989.36** |

**Art. 2°** Como recurso para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

R$. 9.989,36 - (Nove mil novecentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), corresponde a cancelamento de parte e/ou total de dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução, como segue:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|
| 09.004.15.544.0030.1.008 - | SERVIÇOS DE DRENAGEM, URBANIZAÇÃO DE VALES E CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS | | |
| 4.4.90.51.00 420 - | Obras e Instalações..... | 01000 | 9.989,36 |
| **TOTAL** ..... | | | **9.989,36** |

**Art. 3°** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (3/5/2016).

***Luiz Carlos Gil***
*Prefeito Municipal*